

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREV DUAS BARRAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS**

C

**PORTARIA PREVDB Nº 023/2017**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.208/2015, artigo 17 inciso IV,

**RESOLVE:**

**Conceder, Auxílio Reclusão** aos segurados menores, **YOHANNA DOS SANTOS PONTES (filha) e KAUÁ TEIXEIRA PONTES (filho)**, ambos dependentes do servidor desta municipalidade Sr. **DEMerval LEITE PONTES JUNIOR**, lotado na secretaria municipal de transporte na função de **Trabalhador Braçal**, sob a matrícula nº 901, referência salarial **quadro I anexo I da Lei Municipal nº 1.204/15**, admitido através de concurso público, com fundamentos no **artigo 15 inciso I alínea "g" da Lei Municipal nº 918/2008 c/c artigo 25 caput e § 2º do Decreto Municipal nº 1.924/2008**. (conforme processo administrativo nº 077-A e 078-A).

**Fixação de proventos**

<b>Proventos (parcela única)</b>	<b>R\$ 1.174,75</b>
----------------------------------	---------------------

(hum mil cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Decreto Municipal nº 1.624/2008 art. 25 § 2º...

O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

**Dependentes:**

**YOHANNA DOS SANTOS PONTES** .....R\$ 587,37  
**KAUÁ TEIXEIRA PONTES** ..... R\$ 587,37

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 23/08/2017.

Duas Barras, 23 de outubro de 2017.

**JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA**  
Diretor Presidente  
PREV DUAS BARRAS  
CGRPPS 2090

<p><b>PUBLICADO</b></p> <p><b>Diário Oficial dos Municípios - AEMERJ</b></p> <p>Edição: ____ Data: ____/____/____</p>
---